



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

É o Relatório, passo a decidir:

Assim, concluímos que, dentro do amplo poder e inalienável dever de fiscalização, que nos é legado pela Lei Orgânica do Município de Serrita-PE, após minucioso exame e embasados pelo conteúdo do relatório e decisão do Egrégio. Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, como também dos argumentos trazidos pela defesa e entendendo que enquanto Vereador as irregularidades são constantes de erros de caráter técnicos, assim opino que após análise seja o Parecer do TCE ora em discussão relativo ao exercício financeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, **DERRUBADO** conforme prevê o art. 86 § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco. dando contudo ao ex-Prefeito Erivaldo de Oliveira Santos a devida quitação.

Serrita, 25 de março de 2025.

Francisco Romão Sampaio Angelim.
Relator

Votaram contra o Parecer do Relator da Comissão Finanças e Orçamento os Vereadores assinados abaixo:

Uedson da Silva Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA

CASA JADER BEZERRA DE MENEZES

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERENTE AO PROCESSO Nº TCE-PE 20100296-6, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados à esta Comissão para analisar e oferecer Parecer sobre a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativo à prestação de contas do Poder Executivo da Municipalidade de Serrita, Processo nº. 20100296-6 relativo ao exercício financeiro de 2019. O qual teve como Gestor Municipal o Sr. Erivaldo de Oliveira Santos.

Relatório do TCE-PE

O Colendo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na 10ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada em 12/08/2021 submeteu a matéria a exame analítico.

O processo está instruído do Parecer Prévio do TCE, traz uma série de considerações e inclusive apresenta várias irregularidades, concluindo por Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Serrita a rejeição das contas do Sr. Erivaldo de Oliveira Santos, relativas ao exercício financeiro de 2019, sendo esta Prestação de Contas de Governo.

Notificado para querendo oferecer defesa, o Gestor veio em tempo hábil através de seus advogados e apresentou sua defesa, o qual expôs suas razões inclusive citando a LOA do Exercício em comento, ademais trouxe entendimento semelhante em diversas ocasiões citando-as, na peça de defesa, finalmente concluiu por requerer a **APROVAÇÃO DAS CONTAS** do Sr. Erivaldo de Oliveira Santos, relativas ao exercício de 2019.